



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO
Estado do Rio Grande do Sul

EDITAL Nº 49/2023

**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE
EDUCAÇÃO PARA OCUPAÇÃO DO CARGO DE DIRETOR E VICE-DIRETOR DE
ESCOLA**

O Município de Bom Princípio, comunica aos interessados que está procedendo no CREDENCIAMENTO de profissionais de educação para a função gratificada de Diretor e Vice-Diretor de Escola, para fins de atendimento ao disposto no art. 14, I, da Lei Federal nº 14.113/2020, na forma prevista na Lei Municipal nº 2978/2022 que dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério, nas condições previstas no presente edital.

1 DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O Processo de Credenciamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;

1.2 O presente edital de abertura do Processo de Credenciamento de candidatos para a ocupação do cargo de diretor e vice-diretor de escola municipal será publicado na imprensa oficial do Município e no mural de avisos situado na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

2 DAS INSCRIÇÕES E DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO

2.1 Os profissionais de educação do quadro de servidores municipais de Bom Princípio, interessados(as) para ocupação do cargo de diretor e/ou vice-diretor de escola municipal de educação fundamental e infantil, deverão comparecer nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto no período de 16 a 27 de outubro de 2023, de segunda a quinta das 8h às 12h e 13h às 17h30min e sexta-feira das 7h às 13h, para a entrega da ficha de inscrição para o provimento do cargo, acompanhada da seguinte documentação comprobatória:

- I. Ficha de inscrição, conforme modelo Anexo único deste edital;
- II. Cópia do documento de identidade;
- III. Cópia do comprovante de residência expedido nos últimos 3 meses;



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO

Estado do Rio Grande do Sul

IV. Apresentação de cópia da seguinte titulação:

- a) Graduação em Pedagogia e/ou licenciatura plena na área da educação;
- b) Pós-Graduação em Gestão Escolar: Administração, Supervisão, e/ou Coordenação Pedagógica, concluída, ou em curso, mediante apresentação de documento comprobatório;
- c) Experiência de 3 (três) anos em docência efetiva no Município de Bom Princípio (Portaria de nomeação e/ou documento comprobatório);

2.2 Os interessados que comprovarem os requisitos constantes dos incisos do item 2.1 serão credenciados para fins de ocupação do cargo de diretor e/ou vice-diretor escolar.

2.3 A não apresentação de qualquer dos documentos exigidos nos incisos do item 2.1, acarretará o indeferimento do credenciamento pretendido.

3 DO PROCESSO DE ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

3.1 O processo de análise da documentação será conduzido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

3.2 Os candidatos credenciados constarão do quadro de candidatos aptos em um Banco de Cadastro para a ocupação da vaga de Diretor e/ou Vice-diretor de Escola Municipal.

4 DA HOMOLOGAÇÃO

4.1 A lista dos candidatos credenciados será publicado na imprensa oficial do Município, ocasião em que ficará aberto o prazo de 5 dias úteis para recurso.

4.2 Eventual interposição de recurso deverá ser protocolado junto ao protocolo geral da prefeitura, acompanhado das razões e provas que entender pertinentes, até o dia 01 de dezembro de 2023.

4.3 O recurso será apreciado pela Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto que poderá manter a decisão original ou revisar o julgamento, mediante provimento.

4.4 Na hipótese de manutenção da decisão pela Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, o recurso será remetido ao Prefeito Municipal para decisão recursal.

4.5 A homologação final será publicada no dia 07 de dezembro de 2023.



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO
Estado do Rio Grande do Sul

5 CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

DATAS	ETAPAS
28/09	Publicação do edital.
16/10 a 27/10	Período de inscrições.
30/10 a 01/11	Divulgação preliminar das inscrições.
06/11 a 23/11	Período de avaliação.
24/11	Divulgação dos candidatos credenciados.
27/11 a 01/12	Período para interpor recurso.
04 e 05/12	Análise dos recursos.
06/12	Decisão recursal.
07/12	Homologação final dos credenciados.
Apartir de 08/12	Portaria de nomeação dos diretores e vice-diretores escolhidos pelo Prefeito Municipal, dentre os credenciados, com a indicação e lotação nas Escolas Municipais.

6 DA NOMEAÇÃO E CHAMAMENTO

6.1 Os candidatos credenciados ficarão disponíveis para escolha e nomeação ao cargo de diretor e vice-diretor, mediante Portaria do Prefeito Municipal.

6.2 Fica facultado ao Prefeito Municipal, a nomeação do candidato credenciado para a ocupação do cargo de diretor ou vice-diretor, em escola diversa da pretensão do candidato, podendo esse declinar da nomeação.

6.3 Não havendo interessados pela vaga de diretor em determinadas unidades escolares, o Executivo Municipal fará escolha entre os profissionais de educação do quadro de servidores municipais que atendam aos requisitos da Lei do Plano de Carreira do Magistério.

6.4 O mandato dos nomeados será pelo período de um ano letivo, permitida a recondução ao mesmo cargo ou função pelo mesmo período de ano letivo imediatamente subsequente.

7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Em casos de licença e/ou afastamento do diretor/vice-diretor o cargo será preenchido por um



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO

Estado do Rio Grande do Sul

dos candidatos credenciados por este edital.

7.2 Informações complementares poderão ser solicitadas pelos interessados, de segunda a quinta das 8h às 12h e 13h às 17h30min e sexta-feira das 7h às 13h, junto à Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, situada na Rua São Pedro Canísio, nº 21, Centro.

7.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação e publicação de todos os atos e comunicados referentes a este processo de escolha, através do site oficial do município <http://www.bomprincípio.rs.gov.br/>.

7.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Bom Princípio, 28 de setembro de 2023



FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO
Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO ÚNICO - FICHA DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS

1.1 Nome completo: _____

1.2 Filiação: _____

1.3 Nacionalidade: _____

1.4 Naturalidade: _____

1.5 Data de Nascimento: _____

1.6 Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____

2.2 CPF: _____

2.3 Título de Eleitor _____ Zona: _____ Seção: _____

2.4 Número do certificado de reservista: _____

2.5 Endereço Residencial: _____

2.6 E-mail: _____

2.7 Telefone residencial e celular: _____

2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

3. ESCOLARIDADE

3.1 ENSINO MÉDIO TÉCNICO – MAGISTÉRIO

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO
Estado do Rio Grande do Sul

3.2 GRADUAÇÃO

a) Curso: _____

Instituição de Ensino: _____

() Em curso

() Concluído

b) Curso: _____

Instituição de Ensino: _____

() Em curso

() Concluído

3.3 PÓS-GRADUAÇÃO

a) Curso: _____

Instituição de Ensino: _____

() Em curso

() Concluído

b) Curso: _____

Instituição de Ensino: _____

() Em curso

() Concluído

c) Curso: _____

Instituição de Ensino: _____

() Em curso

() Concluído



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO
Estado do Rio Grande do Sul

3.3.1 MESTRADO

a) Curso: _____

Instituição de Ensino: _____

() Em curso

() Concluído

3.3.2 DOUTORADO

a) Curso: _____

Instituição de Ensino: _____

() Em curso

() Concluído

4. INDIQUE DUAS OU MAIS ESCOLAS PARA O EXERCÍCIO DE DIREÇÃO E/OU VICE-DIREÇÃO E DO CARGO PRETENDIDO:

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Local e Data: _____

Assinatura do candidato